

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/20

**O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa na Av. Dep. Solon Amaral n. 1.154, Centro, **torna-se público**, que fará realizar, **no dia 18 de junho de 2020, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

### DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquina e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

#### I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

<b>Lote</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
01	Gol 1.0, cor cinza, ano/mod. 07/08, Renavam 00925912247	VW	Placa BLD 9605 Doação SP	Chassi 9BWCA05W48P021045	<b>R\$ 3.000,00</b>
02	Uno Mille Way Economic, cor branca, ano/mod. 10/11, Renavam 00272577693 Fundo Municipal de Saúde	Fiat	Placa NVS 8438	Chassi 9BD15844AB6529278	<b>R\$ 4.000,00</b> <b>Débito</b> <b>R\$ 1.929,34</b>
03	Uno Mille Way Economic, cor branca, ano/mod. 12/13, Renavam 00525505415 Fundo Municipal de Saúde	Fiat	Placa OMM 2322	Chassi 9BD15844AD6782861	<b>R\$ 7.000,00</b> <b>Débito</b> <b>R\$ 480,56</b>

04	Uno Mille Way Econimic, cor branca, ano/mod. 13/13, Renavam 00994592558 Câmara Municipal de Buriti de Goiás	Fiat	Placa OOC 1761	Chassi 9BD15844AD6884985	<b>R\$ 8.000,00</b>  <b>Débito</b> <b>R\$ 195,23</b>
05	Furgão Partner, cor branca, ano/mod. 16/17, Renavam 01108909547 Fundo Municipal de Saúde	Peugeot	Placa PQM 6249	Chassi 8AEGCN6A8HG51951 4	<b>R\$ 9.000,00</b> <b>Débito</b> <b>R\$ 213,71</b>
06	Spin 1.8, At. LTZ, cor branca, ano/mod. 16/16, Renavam 01099014783 Fundo Municipal de Saúde	GM	Placa PQM9908	Chassi 9BGJC75E0GB186455	<b>R\$ 20.000,00</b> <b>Débito</b> <b>R\$ 8.168,44</b>
07	Caminhão GMC 12.170, cor branca, ano/mod. 98/98, Renavam 00706320085	GMC	Placa KDL 1139	Chassi 9BG674NHWWC00459 3	<b>R\$ 8.000,00</b> <b>Débito</b> <b>R\$ 1.348,00</b>
08	Implementos Agrícolas sendo: 02 insiladeiras, 01 plantadeira, 01 chassi arado 04 discos.				<b>R\$ 1.000,00</b>
09	Grade Aradora 20 discos, com 10 discos.				<b>R\$ 500,00</b>
10	Debulhador de feijão				<b>R\$ 300,00</b>
11	Esparramador de Calcário				<b>R\$ 2.000,00</b>
12	Maromba P 33	MAN			<b>R\$ 500,00</b>
13	Caçamba 12 m2				<b>R\$ 2.000,00</b>
14	Sucata Diversas	Diversas			<b>R\$ 100,00</b>

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

### **III - DA LEILOEIRA**

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAMI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, nº 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás , Telefone (62) 98544-3261.

### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

### **V – DAS PENALIDADES**

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

### **VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS**

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.1 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.2 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.3 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e serão enviados diretamente para Prefeitura, onde serão entregues aos devidos arrematantes.

6.4 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.5 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

## **VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia **25 de maio de 2020**, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Buriti de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 Os veículos vendidos no presente leilão será entregue aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.8 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Buriti de Goiás, Goiás no horário de expediente, fone (64) 3699-1110 / (62) 98544-3261. [www.lkleiloes.com.br](http://www.lkleiloes.com.br)

Buriti de Goiás-GO, 20 de maio de 2020.

**EDMAR BORGES DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

**LEILA Nanci KARASIaki**  
**Leiloeira Pública Oficiala**